

**Resolução n.º 11/2002 – CAP/PR.
Paranaguá, 29 de novembro de 2002.**

O Presidente do CAP – Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, **CMG Pedro Tkotz Neto**, no uso de suas atribuições conferidas conforme Artigo 9º do Regimento Interno, tendo em vista decisão da Comissão de Acompanhamento dos Fundos de Investimentos e de Manutenção – FUNSILO e FUNPORT constante na ata da Reunião realizada em 26/11/02, considerando deliberação unânime do Conselho na Reunião Ordinária do dia 29/11/02,

RESOLVE:

Aprovar a Previsão de Receita dos Fundos de Investimentos e Manutenção – FUNSILO e FUNPORT e o respectivo Programa de Obras e Serviços previstos para o exercício de 2003.

- Integram a presente Resolução, cópia da Ata acima citada e o Programa de Obras e Serviços que relaciona a utilização daqueles Fundos.

Sala de Reuniões do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, em 29 de novembro de 2002.

**PEDRO TKOTZ NETO
Capitão-de-Mar-e-Guerra
PRESIDENTE**